



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 570/2023, de 25 de setembro de 2023.

**Abre crédito especial ao
Orçamento do corrente
Exercício 2023 para fins que
menciona, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o
art. 38, da Lei Orgânica do Municipal, c/c a Lei Federal nº 4.320/64., faço saber
que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial
junto ao Orçamento Corrente vigente no valor de **R\$ 407.000,00 (Quatrocentos
e sete mil reais)**, destinado a assegurar a execução com despesas da
COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, autorizados
pela **LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 e LEI MUNICIPAL nº 567, de 21 de
setembro de 2023**, conforme classificação orçamentaria:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10 122 1008 2123 Assistência financeira para Complementação do Piso
Salarial dos Profissionais da Enfermagem.**

Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o
pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Fonte de Recursos:

16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao
pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R\$ 20.000,00
3190.04 Contratação por Tempo Determinado.	R\$ 370.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições.... ..	R\$ 17.000,00

TOTAL:..... R\$ 407.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **17135050**-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS , com fonte de recurso : **16050000** – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2023, 201 ano de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB..



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 25 DE SETEMBRO DE 2023- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº 570/2023, de 25 de setembro de 2023.

Abre crédito especial ao
Orçamento do corrente
Exercício 2023 para fins que
menciona, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica do Municipal, c/c a Lei
Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores de
Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito
especial junto ao Orçamento Corrente vigente no valor de **R\$ 407.000,00**
(Quatrocentos e sete mil reais), destinado a assegurar a execução
com despesas da **COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA**
ENFERMAGEM, autorizados pela **LEI FEDERAL Nº 14.434/2022** e **LEI**
MUNICIPAL nº 567, de 21 de setembro de 2023, conforme
classificação orçamentária:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10 122 1008 2123 Assistência financeira para Complementação
do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.**

Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o
pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Fonte de Recursos:

16050000 – Assistência financeira da União destinada à
complementação ao pagamento dos pisos salariais para
profissionais da enfermagem.

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES:

3190.11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$20.000,003190.04

Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 370.000,003390.93

Indenizações e Restitui..... R\$ 17.000,00

TOTAL:.....R\$ 407.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto
pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**,
junto a classificação de receita orçamentária: **17135050**-
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS, com fonte de recurso
: **16050000** – Assistência financeira da União destinada à

complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais
da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este
Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade
com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra,
Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2023, 201 ano de
Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do
município de Manaíra-PB..

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

*Ratificado por correção de publicação.